

EMENDA ADITIVA Nº 008/2025

AO PROJETO DE LEI Nº027/2025, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”.

AUTOR: MARCELO AGUIAR CAVALHEIRO

ASSUNTO: INCLUSÃO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM CARÁTER IMPOSITIVO NA ÁREA DA SAÚDE E DEMAIS ÁREAS A SEGUIR ESPECIFICADAS.

Art. 1º - Ficam acrescidas ao Projeto de Lei nº027/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA) as seguintes programações orçamentárias de **caráter impositivo**.

Secretaria Beneficiada	ÓRGÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Programa PPALDO	PROJETO / ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Valor (R\$)
SAÚDE	02.07.05 - Média e Alta Complexidade	0022 - SAÚDE ESPECIALIZADA - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (BLMAC)	2054 - Manutenção Dos Serviços De Atenção Especializada	CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 66.409,00
TURISMO, CULTURA E ESPORTE	02.05.02 - Subsecretaria de Cultura e Esporte	0012 - ROSANA, NOSSA CULTURA, NOSSA ARTE E NOSSA GENTE	2009 - Fomento e Difusão das Atividades Culturais	AQUISIÇÃO DE EQUIP.MAT.PERMANENTE(INSTRUMENTOS MUSICAIS) PROJETO GURI	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 36.409,00
TURISMO, CULTURA E ESPORTE	02.05.02 - Subsecretaria de Cultura e Esporte	0012 - ROSANA, NOSSA CULTURA, NOSSA ARTE E NOSSA GENTE	2009 - Fomento e Difusão das Atividades Culturais	AQUISIÇÃO DE EQUIP.MAT.PERMANENTE (MAT.INFORMÁTICA/MÓVEIS E UTENSÍLIOS) ESCOTEIRO GUARÁ-MIRIM	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da presente emenda será custeada mediante **supressão parcial** de dotações constantes do mesmo orçamento, conforme segue:

Órgão/Unidade Orçamentária	Função/Programa	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
Prefeitura	Encargos Gerais	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	R\$ 1.461.000,00

Art. 3º - A programação incluída por esta emenda é **de execução orçamentária obrigatória**, conforme o disposto no art. 166, §11, da Constituição Federal, e demais normas de finanças públicas aplicáveis.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rosana, 30 de Outubro de 2025

MARCELO AGUIAR CAVALHEIRO